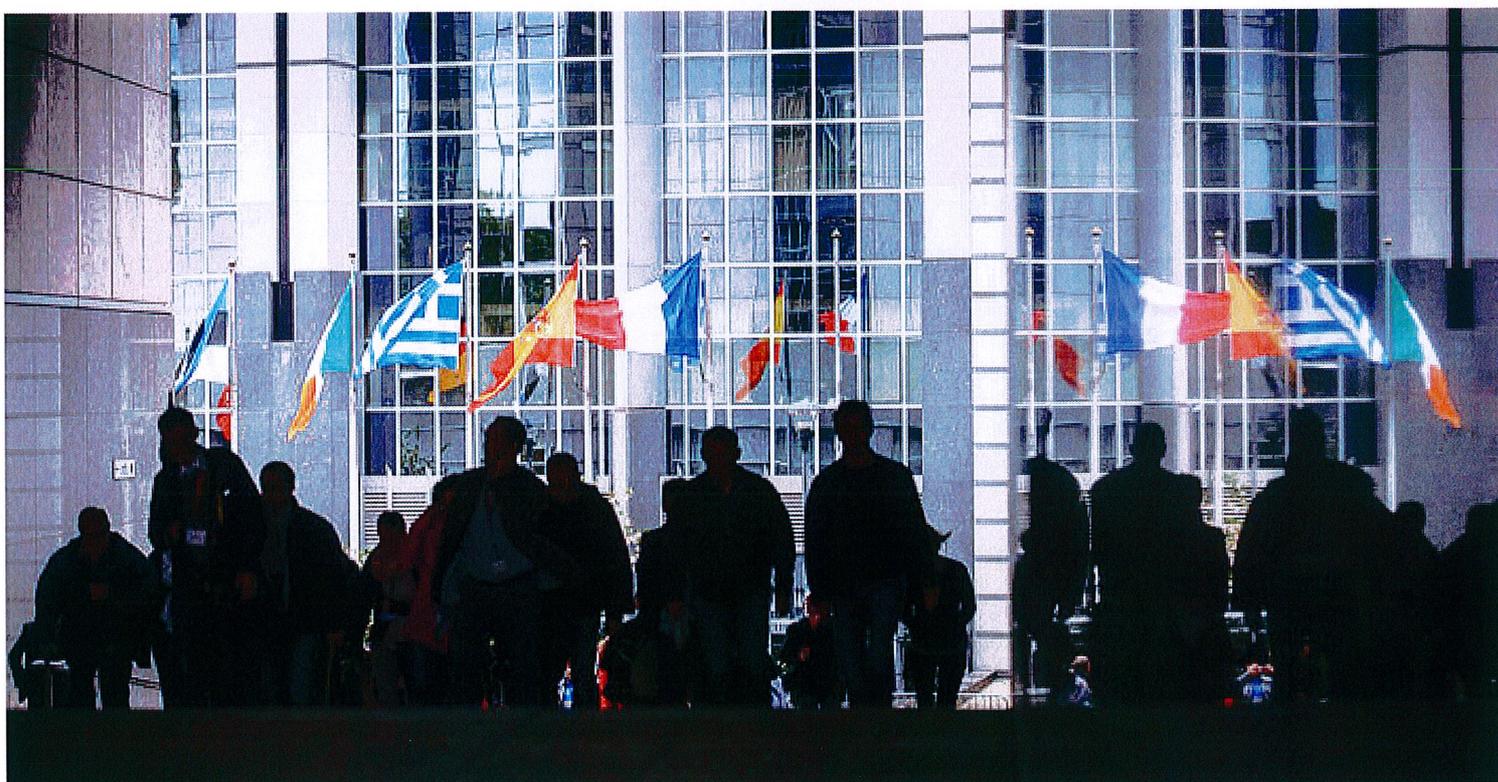


Agricultura tem de pagar um milhão de euros de multa por juros em falta

00:05 **Mónica Silveiras**

Processo já se arrasta desde 2009 e envolve fundos comunitários. Estado vai recorrer da decisão.



O Estado português foi condenado a pagar uma multa, que poderá chegar a um milhão de euros, a uma das maiores refinadoras de açúcar da Europa, sediada em Portugal. Mas vai recorrer da decisão.

Em causa está uma decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria que determinou a condenação do Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFAP) por ter violado normas e decisões comunitárias. Este instituto, que sucedeu ao IFADAP, cobrou indevidamente uma taxa às empresas portuguesas que ajudava a candidatarem-se a fundos comunitários. O Tribunal Europeu de Justiça obrigou o Estado português a devolver o dinheiro indevidamente cobrado desde o final do anos 90. A devolução foi feita em 2009, mas não foram pagos juros pelo facto de o dinheiro não ter sido devolvido a tempo, tal

como está previsto na lei europeia e portuguesa, explicou ao Económico Paulo Moura Marques, o advogado que, em nome da DAI - Sociedade de Desenvolvimento Agro-industrial, uma das empresas lesadas, levou o IFAP a tribunal.

No caso específico da DAI foram devolvidos cerca de 800 mil euros e agora é reclamado outro tanto - sendo que poderá chegar a um milhão de euros - pelos juros devidos entre 2009 e 2015. Paulo Moura Marques lembrou, contudo, que durante o processo judicial o IFAP pagou cerca de 250 mil euros.

Contactado pelo Económico, o IFAP anunciou que pretende "recorrer da decisão judicial em causa", "por entender que existem fundamentos para tal recurso, estando para o efeito o mesmo a ser preparado".

O IFAP justificou o não pagamento de juros pelo facto de "após o Tribunal Europeu de Justiça ter declarado a ilegalidade na cobrança pelo ex-IFADAP de taxas remuneratórias aos beneficiários, Portugal [ter proposto] à Comissão Europeia um procedimento de devolução das taxas cobradas em singelo, isto é, sem quaisquer juros. Este procedimento foi aceite pela Comissão Europeia. Só mais tarde, e já após o reembolso das taxas, Portugal foi questionado pela Comissão sobre a obrigação de pagamento de juros. Entre os vários cenários, Portugal propôs - e Bruxelas aceitou - o pagamento de juros de acordo com a média das taxas de juro para os período em causa, pondo assim termo a um procedimento de incumprimento aberto nas instâncias comunitárias contra Portugal".

Paulo Moura Marques conta a história de forma diferente. "Ficou provado em tribunal que o IFAP e a Inspeção Geral de Finanças concertaram posições para pagar os juros usando uma fórmula de cálculo diferente (a taxa média de inflação a três anos) da que é estipulada pela lei, e não a taxa de juro aplicada a operações comerciais", que ao longo destes anos já oscilou entre os 12% e os actuais 7,75%.

A decisão do tribunal ainda não foi executada e só depois será fixado o valor final a pagar, mas esse valor poderia ser acordado entre as partes, sendo que as multas não podem ser pagas a prestações.

O recurso era uma possibilidade que os advogados equacionavam e, por isso, a DAI não quis prestar quaisquer esclarecimentos, por "ainda haver acertos a fazer".